



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 90/2.018.

Em 21 de fevereiro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 21/2018.

## CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 237/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 21/2018- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO À LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/17 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0035 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**VALDEMIR FREDERICO,**  
**PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ..... 067

## **AUTÓGRAFO Nº 237/XVII.**

### **PROJETO DE LEI Nº 21/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2.017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0035-GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.13.00 – 15.452.0035.2.095 – 4.4.90.52.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0035 – Gestão do Serviços Públicos Municipais, da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0035 – Gestão do Serviços Públicos Municipais

ATIVIDADE: 2.095 – Atendimento Crescimento da Malha Viária Urbana e Vicinais

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 422.667,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

F.B.

J.B.

252

J.C.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ..... 068

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0035 – Gestão do Serviços Públicos Municipais

ATIVIDADE: 2.095 – Atendimento Crescimento da Malha Viária Urbana e Vicinais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE 07 R\$ 422.667,00

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei nº 6.465 de 9 de novembro de 2017 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 422.667,00.

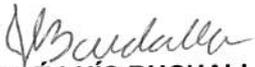
**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

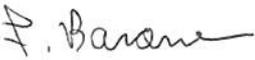
**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
PRESIDENTE.

  
JOSÉ LUÍS BUCHALLA  
VICE-PRESIDENTE.

  
FELIPE BARONE BRITO,  
1º SECRETÁRIO.

  
ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,  
2º SECRETÁRIO.